

**LEI Nº 518/2001 – DE 15 DE JANEIRO DE 2001.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ALIENAR EQUIPAMENTO RODOVIÁ-  
RIO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO  
PÚBLICO MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPIRITO  
SANTO;** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a Alienar Equipamento Rodoviário pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

O equipamento mencionado no “caput” deste artigo, é uma Máquina RETROESCAVADEIRA, MARCA MASSEY FERGUSSOM, SÉRIE MOD. 235/1982 – ANO 1982.

Art.2º - A presente Alienação deverá observar os preceitos legais na forma de Leilão de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Leis Complementares.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

  
**JOSÉ LUIZ TORRES LOPES**  
Prefeito Municipal